



MAGNÓLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 26.290.061/0001-24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2024

MINUTES OF THE GENERAL QUOTAHOLDERS
MEETING HELD ON MARCH 08th, 2024.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** no dia 08 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia a esta Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia Geral"), nos termos do §1º do Artigo 26 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas ("Cotistas") de emissão do **MAGNOLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), e do representante legal da Administradora.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** Guilherme Guimarães; **Secretário:** Leonardo Meneguetti.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a outorga, em benefício do United States International Development Finance Corporation ("DFC"), de alienação fiduciária sobre (a) a totalidade das ações de emissão da GIP Medicina Diagnóstica S.A. ("Femme"), de titularidade do Fundo ("Ações"), (b) todos os direitos e ativos relacionados às Ações, incluindo rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, direitos, juros sobre o capital próprio, distribuições e outros pagamentos ou valores de qualquer outra forma recebido, distribuído ou pago ao Fundo, por permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das Ações, ou quaisquer ativos ou instrumentos financeiros em que as Ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), quaisquer direitos de subscrição relacionados às Ações ou bônus de

1. **DATE, TIME AND PLACE:** March 08th, 2024, at 10h00 am, at the registered office of **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, enrolled with CNPJ/MF under No. 23.025.053/0001 62, with its head offices in City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Alvez Guimarães, 1.212, Pinheiros, ZIP Code 05410-002 ("Administrator"), remote participation allowed by videoconference.

2. **CALL NOTICE AND ATTENDANCE:** Waived the evidence of call notice for this General Quotaholders' Meeting ("General Meeting") is waived, pursuant to Paragraph 1 of Article 26 of the Instruction of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 578, of 30 August 2016, as amended, by virtue of the presence of quota holders representing all the quotas ("Quota Holders") issued by **MAGNOLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fund"), and the legal representative of the Administrator

3. **BOARD MEMBERS:** **President:** Guilherme Guimarães; **Secretary:** Leonardo Meneguetti.

4. **AGENDA:** To resolve on the following matters: (i) grant of a fiduciary assignment in favor of the United States International Development Finance Corporation ("DFC") over: (a) all shares issued by GIP Medicina Diagnóstica S.A. ("Femme"), owned by the Fund ("Shares"), (b) all rights and assets related to the Shares, including income, dividends, profits, earnings, rights, interest on Shareholder's equity, distributions, and other payments or amounts in any way received, distributed, or paid to the Fund, by swap, sale, or any other form of disposal of the Shares, or any assets or financial instruments into which the Shares are converted (including any deposits, bonds or securities), any subscription rights related to the Shares or subscription bonuses, convertible debentures or other securities convertible into shares related to the Shares, as well as any common or preferred shares

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP

Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

subscrição, debêntures conversíveis, ou outros títulos conversíveis em ações relacionadas às Ações, bem como quaisquer ações ordinárias ou preferenciais que o Fundo possa vir a deter no futuro no capital social da Femme ("Direitos relativos às Ações") e (c) todas as novas Ações e/ou Direitos relativos às Ações, que sejam subscritas, integralizadas, declaradas, atribuídas, recebidas, compradas ou de qualquer outra forma adquiridas, incluindo, mas não se limitando a, direta ou indiretamente, por aumento de capital, fusão, cisão, permuta, substituição, desdobramento, reorganização societária, conversões, exercício de direitos de subscrição, direito de preferência, opção, permuta, desdobramento ou bonificação, capitalização de lucros ou reservas, entre outros, relativas às Ações ou de outra forma ("Novas Ações" e, em conjunto com as Ações e os Direitos relativos às Ações, os "Direitos"), nos termos do artigo 24, XI do Regulamento ("Alienação Fiduciária"); (ii) a constituição de usufruto, em benefício do DFC, sobre a totalidade dos Direitos, sob a condição suspensiva de entrega, pelo DFC à Femme, ao Fundo, Rogério Ciarca Ramires e Décio Roveda Júnior, de notificação informando o inadimplemento da Alienação Fiduciária ("Usufruto Condicionado"); (iii) a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicionado de Ações (*Fiduciary Assignment and Conditional Usufruct of Shares Agreement*), a ser celebrado pelo Fundo, Rogério Ciarca Ramires e Décio Roveda Júnior, na qualidade de acionistas, DFC, na qualidade de credor, Femme, na qualidade de devedora, e Porto Feliz Holding S.A., RAF Holding Ltda., Vinicius Santos Silva, Felipe Monteiro de Albuquerque e Maurício José Palmieri Orlandi, na qualidade de intervenientes anuentes ("Contrato"); e (iv) a autorização à Administradora para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a constituição da Alienação Fiduciária e Usufruto Condicionado e celebração do Contrato, bem como de eventuais aditamentos e procurações, incluindo, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pelos Cotistas.

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise da matéria constante da ordem do dia, os cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas

that the Fund may own in the future in Femme's share capital ("Rights relating to the Shares"); and (c) all new Shares and/or Rights relating to the Shares, which are subscribed, paid-in, declared, attributed, received, purchased or in any other form acquired, including, but not limited to, directly or indirectly, upon capital increase, merger, spin-off, exchange, substitution, split, corporate reorganization, conversions, exercise of preemptive rights, right of first refusal, option, swap, reserve split or bonus, capitalization of profits or reserves, among others, relating to the Shares or otherwise ("New Shares" and, together with the Shares and the Rights relating to the Shares, the "Rights"), in accordance with Article 24, XI of the Regulations ("Fiduciary Assignment"); (ii) creation of a usufruct in favor of DFC over all the Rights, subject conditioned to DFC delivering a notification to Femme, the Fund, Rogério Ciarca Ramires and Décio Roveda Júnior informing them of an event of default of the Fiduciary Assignment ("Conditional Usufruct"); (iii) execution of the Fiduciary Assignment and Conditional Usufruct of Shares Agreement ("Agreement") by the Fund, Rogério Ciarca Ramires and Décio Roveda Júnior, as shareholders, DFC, as creditor, Femme, as debtor, and Porto Feliz Holding S.A., RAF Holding Ltda., Vinicius Santos Silva, Felipe Monteiro de Albuquerque and Maurício José Palmieri Orlandi, as consenting intervening parties; and (iv) authorization for the Administrator to perform all acts and execute all documents necessary for the creation of the Fiduciary Assignment and Conditional Usufruct and the execution of the Agreement, as well as any amendments and powers of attorney, including without the need for any additional corporate approval or ratification by the Quotaholders.

5. RESOLUTIONS: After analysis of the matters of the agenda, the quotaholders holding

decidiram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Aprovar a outorga da Alienação Fiduciária pelo Fundo.

5.2. Aprovar a constituição do Usufruto Condicionado pelo Fundo.

5.3. Aprovar a celebração do Contrato pelo Fundo.

5.4. Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os instrumentos relacionados na presente assembleia e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e autoriza a Administradora a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a constituição da Alienação Fiduciária e Usufruto Condicionado e celebração do Contrato, bem como de eventuais aditamentos e procurações, incluindo, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pelos Cotistas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada.

São Paulo, 08 de março de 2024.

DocuSigned by:
Guilherme Guimarães

02C5BB423C294AD...

Guilherme Guimarães
Presidente / President

DocuSigned by:
Ana Carolina Ferraciu

E48F4B7E386A4A8...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administrador / Administrator

all the issued quotas resolved, without any restrictions or reservations, as follows:

5.1. To approve the granting of the Fiduciary Assignment by the Fund.

5.2. To approve the creation of the Conditional Usufruct by the Fund.

5.3. Approve the execution of the Agreement by the Fund.

5.4. The Quotaholders declare that they have had sufficient time and assistance to analyze the instruments related to this meeting and that they are aware of all their terms, including any obligations, rights, and risks to which the Fund is subject, and authorize the Administrator to perform all acts and execute all documents necessary for the creation of the Fiduciary Assignment and Conditional Usufruct and the execution of the Agreement, as well as any amendments and powers of attorney, including without the need for any additional corporate approval or ratification by the Quotaholders.

6. CLOSING: With no further business to be discussed, the Chairman offered the floor to anyone who wished to speak, and as no one spoke, the meeting was adjourned for the time necessary to prepare the minutes. The minutes were read and found to be in order and were unanimously approved and signed by all present.

São Paulo, March 08th, 2024.

DocuSigned by:
Leonardo Meneguetti

48D7D11747C649A...

Leonardo Meneguetti
Secretário / Secretary